



---

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189**

NATALIA ZANATA, já qualificada, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 10.2025 e visitação à empresa recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada em 15 de dezembro de 2025.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a outubro de 2025, deram-se na data de 27 de novembro de 2025, sendo complementada dia 01 de dezembro de 2025, e recebemos no dia 11 de dezembro de 2025 novos documentos para análise o que justifica o envio do relatório completo das análises somente na presente data.



A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.

Esclarecemos, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponíveis apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 16 de dezembro de 2025.

---

**NATALIA ZANATA**  
Administradora Judicial  
OAB/SP: 214.863

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>	5.1 Endividamento Total .....	17
<b>1. EVENTOS RELEVANTES.....</b>	<b>2</b>	5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	17
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês.....	2	5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas) ..	18
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior.....	3	5.4 Outros Endividamentos .....	19
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05 .....	4	5.4.1 Passivo não Circulante.....	20
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	5	<b>6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES .....</b>	<b>20</b>
<b>2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....</b>	<b>6</b>	6.1 Principais Fontes de Entradas 10.2025 .....	20
2.1 Histórico de Atividades.....	6	6.2 Principais Fontes de Saídas 10.2025.....	21
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo.....	6	<b>7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO .....</b>	<b>21</b>
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos .....	7	7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:.....	21
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto).....	7	7.2 Cumprimento do PRJ.....	25
2.5 Estudo de Mercado .....	8	7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa.....	25
2.6 Principais Dificuldades.....	8	7.4. Leilão de Imóveis.....	26
<b>3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS ...</b>	<b>9</b>	7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor .....	26
3.1 Imobilizados .....	9	<b>8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ.....</b>	<b>27</b>
3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões) .....	10	8.1 Bens Móveis .....	27
3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor .....	11	8.1.2. Paletes .....	29
3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade .....	12	8.1.3. Veículo:.....	31
3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento .....	13	8.1.4. Imóveis:.....	31
3.6 Vendas - Desempenho Comercial - Vendas por Estado .....	14	<b>9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>33</b>
3.7 Resultado das Análises .....	15	<b>10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>33</b>
<b>4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS..</b>	<b>15</b>	<b>11. ENCERRAMENTO.....</b>	<b>34</b>
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade.....	15	<b>ANEXOS.....</b>	<b>34</b>
4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira.....	17		
<b>5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....</b>	<b>17</b>		



## INTRODUÇÃO

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 10.2025, e visitação à empresa Recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada em 15 de dezembro de 2025.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e da documentação contábil referente a outubro de 2025 ocorreu em 27 de novembro de 2025, sendo complementada em 01 de dezembro de 2025, e recebemos no dia 11 de dezembro de 2025 novos documentos para análise o que justifica o envio do relatório completo das análises somente na presente data.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedece ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como aos padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

### 1. EVENTOS RELEVANTES

#### **1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês**

**(Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)**

Segue em anexo Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls. e data dos principais atos processuais atualizados até 16 de dezembro de 2025. **(DOCS ANEXOS).**

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo dos seus andamentos, atualizado até 16 de dezembro de 2025 **(DOCS ANEXOS).**

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial:



[www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br) – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS - as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para facilitar o acompanhamento processual pelas partes.

## **1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)**

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede da recuperanda em 15 e 16 de dezembro de 2025.

Nas visitações foram tiradas fotos do local, que demonstra o constatado presencialmente.

Informamos que no dia 15 de dezembro de 2025 na ocasião da visitação, fomos informados que devido à uma forte chuva ocorrida na quarta-feira passada, houve queda de energia levando à paralisação dos trabalhos. Assim, estavam com as atividades de fabricação parada, estando há 3 dias sem faturar e trabalhando com apenas 30% do pessoal. Fomos informados que a situação estava para ser regularizada no final do dia.

Verificando as atividades no dia 16 de dezembro constatamos que as atividades da fábrica de fato foram retomadas, restabelecendo a produção.

No dia da visitação perguntamos a uma das presentes se todos os funcionários receberam a primeira parcela do 13, tendo a funcionária Luzia nos informou que todos os funcionários receberam a primeira parcela do 13.

Sobre a regularidade do pagamento dos trabalhadores a funcionária Luzia esclareceu que os funcionários tem recebido regularmente conforme ajustado, todo dia 15 e dia 30 do mês.



Perguntado no local se houve demissão ou novas contratações de funcionários nos meses de novembro e dezembro, a funcionária nos informou que não, permanecendo os mesmos funcionários.

Sobre as vendas, o funcionário Renato, assistente de vendas, informou que as metas de novembro foram batidas, informou, também, que a maior parte das vendas está concentrada no e-commerce, com principais clientes sendo os revendedores.

Com relação ao período no Natal informaram que ficarão parados apenas dia 24 após o almoço e que voltam dia 26, normalmente.

Com relação ao final do ano provavelmente irão parar somente dias 31 e 01/01/2026.

Conforme constatado a indústria permanece trabalhando majoritariamente com maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, com foco nos móveis seriados.

O parque produtivo da empresa é de grande extensão, localizado no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis, restando constatado que permanece na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local aonde se concentra toda as operações da empresa.

**Em resumo, o estabelecimento empresarial, apesar das dificuldades enfrentadas, vem permanecendo apto para a exploração das atividades moveleiras, e gerando empregos diretamente. Segue em anexo a sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas nos dias das visitações.**

### **1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05**

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:



Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

#### **1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise**



Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira, busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo e também readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades, possibilitando a entrega de parte do imóvel em pagamento dos credores (previsão contida no Plano de Recuperação Judicial).

## **2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA**

### **2.1 Histórico de Atividades**

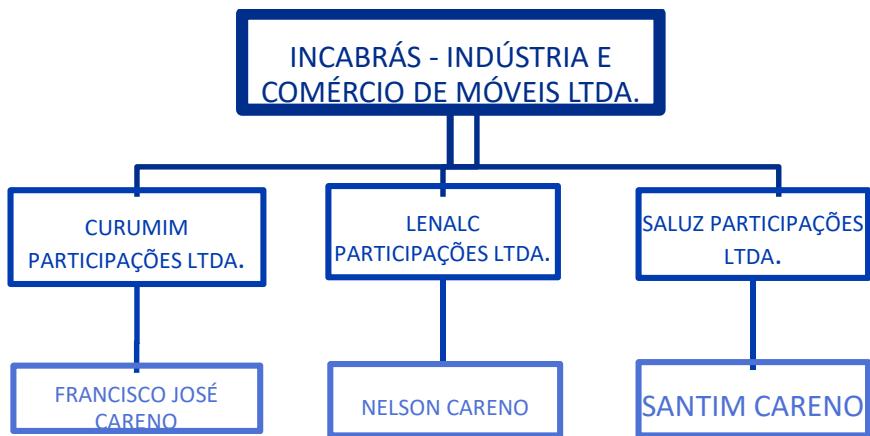
Com relação ao histórico das atividades da recuperanda, destacamos as constatações quanto à evolução das atividades:

- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabelecendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- mudança na contratação de empresa especializada em reestruturação, acompanhando e orientando as decisões financeiras ;
- estudo das vendas para readequação do melhor tipo de produto a ser fabricado;
- readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades;
- aumento do foco para vendas via marketplace e com parceiros da região para revenda;
- venda de máquinas e equipamentos não mais utilizados para aumento do caixa.
- nova mudança na empresa de consultoria, ocorrida em outubro de 2024: Prosperity.

### **2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios,**



## Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



### 2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

A Recuperanda é formada por dois grandes complexos de barracões que são separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. Pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado, a área será reduzida com a concentração de todas as atividades da empresa no imóvel da Rua Osvaldo Santana, 220 – Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis/SP.



**Em destaque, a área que está à venda através de leilão judicial.**

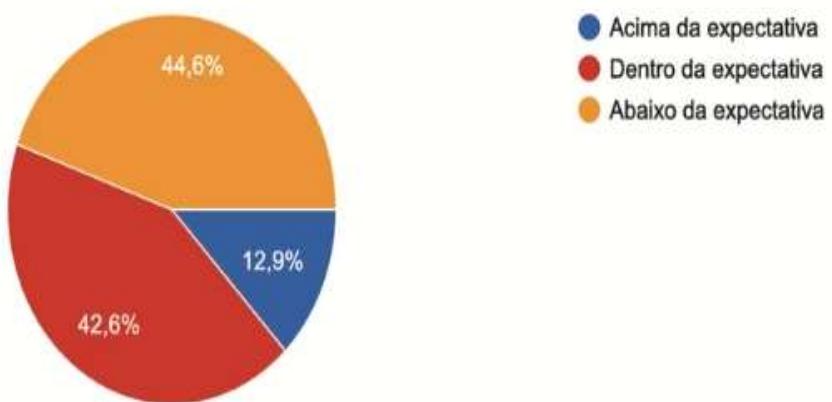
No mais, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.

### 2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)



Não caracterizado no presente caso.

## 2.5 Estudo de Mercado



Segundo apurado pelo site setor moveleiro, no primeiro quadrimestre de 2025, 42,6% das empresas moveleiras reportaram um desempenho dentro das expectativas no primeiro quadrimestre, contudo, uma parcela maior, de 44,6%, ficou abaixo do esperado.

## 2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa recuperanda, destaca-se o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.

Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito; bem como, o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas do setor caíram, desencadeando o aumento da crise econômica da empresa.



### **3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS**

A Recuperanda concluiu o fechamento contábil referente a outubro de 2025, tendo apresentado, em 27 de novembro de 2025, parte da documentação necessária para análise deste RMA, incluindo: Balancete de Verificação e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). A complementação da documentação ocorreu em 01 de dezembro de 2025, com o envio do Relatório da Folha de Pagamento e Relatórios Gerenciais Financeiros de Contas a Receber e a Pagar.

No dia 11 de dezembro de 2025 foram enviados os comprovantes das Guias Pis/Cofins, IRPJ/CSLL, DARFs, ISS tomado, ICMS normal, ICMS ST e ICMS Difal, IPI, FGTS, INSS, IRRF, competência 10.2025, foram disponibilizados.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizado as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

#### **3.1 Imobilizados**

**Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 10.2025, a empresa possui o valor de R\$ 4.298.435,04 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc). Nota-se, pelos documentos analisados, que ocorreu a dedução da depreciação do imobilizado.**



ATIVOS PERMANENTES		
MÊS / ANO	1.2.03 IMOBILIZADO	REFERÊNCIA
out-24	R\$ 4.565.022,90	Balancete Verificação
nov-24	R\$ 4.552.329,57	Balancete Verificação
dez-24	R\$ 4.500.221,65	Balancete Verificação
jan-25	R\$ 4.442.416,83	Balancete Verificação
fev-25	R\$ 4.421.708,25	Balancete Verificação
mar-25	R\$ 4.399.601,13	Balancete Verificação
abr-25	R\$ 4.387.337,05	Balancete Verificação
mai-25	R\$ 4.375.081,64	Balancete Verificação
jun-25	R\$ 4.362.849,19	Balancete Verificação
jul-25	R\$ 4.348.545,80	Balancete Verificação
ago-25	R\$ 4.334.914,94	Balancete Verificação
set-25	R\$ 4.310.508,19	Balancete Verificação
out-25	R\$ 4.298.435,04	Balancete Verificação



### 3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

**10.2025 - Conforme Extrato apresentado, a empresa fechou seu quadro com 69 trabalhadores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 10.2025:**

- Ativos: 46 colaboradores
- Desligados: 00 colaboradores
- Outros: 23 colaboradores



Folha de Pagamento		31/10/2025 09:31:34
Apelido: INCABRAS Razão Social: INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV		Pág:13
CNPJ/CEI: 49.020.910/0001-25	Inscrição: 304012265116	Período de: 01/10/2025 a 31/10/2025
Endereço: Avenida Osvaldo Santana 220	Bairro: Parque Industrial	Cidade: Fernandópolis UF:SP
<b>R E S U M O</b>		
Total de Funcionários: 69		
Total de Empregados por Ocorrência		
Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):		
- Com apenas 1 vínculo		
Ocorrência 0:	2 Empregados	
Ocorrência 1:	67 Empregados	
Total de Empregados Afastados		
Auxílio Doença:		6
Aposentadoria por Invalidez:		14
Gozo de Férias:		9

**Apontamento: No mês de 10.2025 não ocorreu movimentação no quadro de funcionários.**

### 3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor

Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro.

**Nesta análise, verifica-se que o mês de outubro de 2025 encerrou com o total de 40 produtos comercializados, que significa o total de R\$ 1.298.564,08, sendo que 08 produtos (A) correspondem a R\$ 516.197,78 ou seja, 39,75% da venda total do mês, conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.**



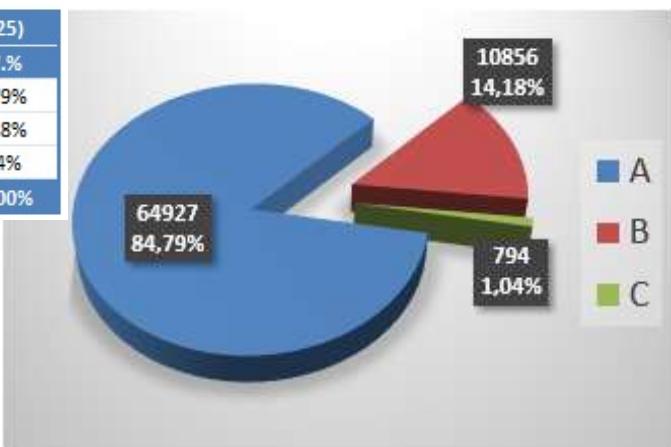
CURVA ABC PRODUTOS - 10.2025				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	8	R\$ 516.197,78	39,75%
B	30,00%	12	R\$ 148.006,27	11,40%
C	50,00%	20	R\$ 634.360,03	48,85%
TOTAL	100,00%	40	R\$ 1.298.564,08	100,00%



### 3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, verifica-se que o acumulado de produtos vendidos entre janeiro de 2025 a outubro de 2025, é de 138 tipos de produtos comercializados, sendo que 28 tipos de produtos (A) correspondem a 64.927 peças vendidas, ou seja, 84,79% da produção total da empresa. Conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO até 10.2025 (2025)				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	28	64927	84,79%
B	30,00%	41	10856	14,18%
C	50,00%	69	794	1,04%
TOTAL	100,00%	138	76577	100,00%





### 3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

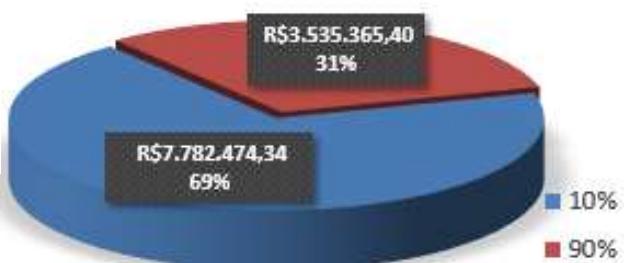
A Empresa trabalha ao todo com 9 (nove) segmentos: Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica, Exportação, Industrialização e o segmento Fornecedor.

Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas compreendida entre janeiro de 2025 a outubro de 2025, na qual se destaca a Venda para o Mercado Interno, que significa 68,76% das vendas totais dentro de todos os meses analisados.

Pos.	Segmento de Venda	Total		R\$ 1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 1.217.936,92	R\$ 1.072.583,29
		Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Mai.25	Jun.25		
1	MERCADO INTERNO	R\$ 799.054,21	R\$ 900.084,94	R\$ 808.149,77	R\$ 509.808,23	R\$ 703.358,60	R\$ 934.068,55		
2	E-COMMERCE	R\$ 162.805,00	R\$ 14.735,00	R\$ 340.756,33	R\$ 552.481,14	R\$ 505.541,50	R\$ 129.373,82		
3	PLANEJADO	R\$ 1.937,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
4	SHOWROOM	R\$ 7.438,76	R\$ 6.504,36	R\$ 11.893,70	R\$ 8.731,23	R\$ 9.036,82	R\$ 9.140,92		
5	INDUSTRIALIZAÇÃO	R\$ 67.761,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6	MADEIRA MADEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
7	EXPORTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
8	FORNECEDOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
9	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

R\$ 958.120,23	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.069.059,56	R\$ 1.298.564,08	R\$ 11.317.839,74	100,00%	R\$ 1.131.783,97
Jul.25	Ago.25	Set.25	Out.25	Total	A.V. %	Média
R\$ 814.420,20	R\$ 1.027.942,09	R\$ 656.295,33	R\$ 629.292,42	R\$ 7.782.474,34	68,76%	R\$ 778.247,43
R\$ 131.202,40	R\$ 375.645,00	R\$ 405.110,97	R\$ 659.122,50	R\$ 3.276.773,66	28,95%	R\$ 327.677,37
R\$ -	R\$ 94.713,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.650,86	0,85%	R\$ 48.325,43
R\$ 12.497,64	R\$ 11.133,17	R\$ 7.653,26	R\$ 10.149,16	R\$ 94.179,00	0,83%	R\$ 9.417,90
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.761,88	0,60%	R\$ 67.761,88
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -

ACUMULADO 01.2025 á 10.2025			
100%	5	R\$11.317.839,74	100,00%
Percentual (%)	Qtde Segmentos	Faturamento	A.V%
10%	1	R\$ 7.782.474,34	68,76%
90%	4	R\$ 3.535.365,40	31,24%



Nota-se que o segmento do **MERCADO INTERNO** registrou uma queda de **3,84%** em outubro de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 27.002,91. Destaca-se também



o crescimento nas vendas por **E-COMMERCE** que apresentaram um acréscimo de **50,25%** no mesmo período, totalizando R\$ 254.011,53. Também houve um acréscimo de **27,62%** nas vendas realizadas no **SHOWROOM**.

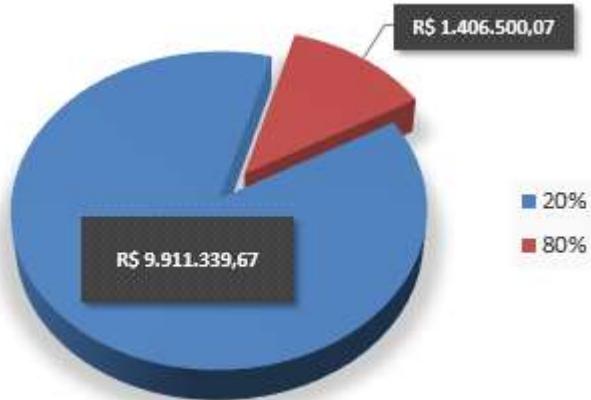
### 3.6 Vendas - Desempenho Comercial - Vendas por Estado

Nesta análise verificamos as vendas por estado, dentro do território nacional. Acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Total	R\$1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 1.217.936,92	R\$1.072.583,29	R\$ 958.120,23	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.069.059,56	R\$ 1.298.564,08	R\$ 11.317.839,74	100%	R\$1.131.783,97
UF	Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Mai.25	Jun.25	Jul.25	Ago.25	Set.25	Out.25	Total	A.V. %	Média
SP	R\$ 834.775,29	R\$ 609.914,96	R\$ 1.042.141,47	R\$ 893.273,17	R\$ 972.111,23	R\$ 755.451,15	R\$ 633.140,92	R\$1.148.832,37	R\$ 881.369,78	R\$1.160.627,80	R\$ 8.931.638,14	78,92%	R\$ 893.163,81
GO	R\$ 75.398,74	R\$ 120.173,64	R\$ 89.327,19	R\$ 3.360,22	R\$ 168.382,76	R\$ 146.014,51	R\$ 84.571,98	R\$ 110.993,66	R\$ 109.052,45	R\$ 72.426,39	R\$ 979.701,53	8,66%	R\$ 97.970,15
PR	R\$ 53.368,69	R\$ 69.214,27	R\$ 7.418,41	R\$ 103.655,71	R\$ 16.570,88	R\$ 120.543,94	R\$113.153,87	R\$ 139.514,28	R\$ 30.263,17	R\$ 38.412,75	R\$ 692.095,95	6,12%	R\$ 69.209,60
MS	R\$ 47.703,43	R\$ 39.573,28	R\$ -	R\$ 37.333,11	R\$ 15.964,12	R\$ 3.310,10	R\$ 63.811,20	R\$ 29.859,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 237.554,80	2,10%	R\$ 33.936,40
MG	R\$ 17.936,75	R\$ 27.305,48	R\$ 10.663,06	R\$ 2.193,21	R\$ 6.008,92	R\$ 40.779,64	R\$ 11.366,83	R\$ 59.363,88	R\$ 29.597,64	R\$ 14.319,54	R\$ 219.534,94	1,94%	R\$ 21.953,49
SC	R\$ 9.539,00	R\$ 2.739,00	R\$ -	R\$ 31.225,20	R\$ -	R\$ 6.483,96	R\$ 12.906,82	R\$ 20.870,32	R\$ 5.338,10	R\$ -	R\$ 89.102,40	0,79%	R\$ 12.728,91
RS	R\$ -	R\$ 35.315,67	R\$ 11.249,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.670,83	R\$ -	R\$ 13.438,43	R\$ -	R\$ 69.674,59	0,62%	R\$ 17.418,65
RJ	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.899,00	R\$ -	R\$ 9.292,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.777,60	R\$ 61.244,40	0,54%	R\$ 15.311,10
TO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.205,00	0,18%	R\$ 20.205,00
PA	R\$ -	R\$ 17.088,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.088,00	0,15%	R\$ 17.088,00
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
ES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
BA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -

OBS1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

ACUMULADO 01.2025 á 10.2025			
100%	10	R\$ 11.317.839,74	100,00%
Percentual (%)	Qtde Estado	Faturamento	A.V%
20%	2	R\$ 9.911.339,67	87,57%
80%	8	R\$ 1.406.500,07	12,43%



Nesta análise do mês 10.2025, verificamos que no acumulado (janeiro/2025 a outubro/2025), os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que somou R\$ 8.931.638,14, depois GO com R\$ 979.701,53 e PR com R\$ 692.095,95 do total das



vendas da empresa.

A empresa apresentou 5(cinco) Estados compradores no mês de outubro, sendo os três principais estados: São Paulo que corresponde a R\$ R\$ 1.160.627,80, GO com R\$ 72.426,39 e PR com R\$ 38.412,75. Comparando o mês 10.2025 com o mês 09.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do GO, MG, SC e RS, e aumento as compras no estado de SP, PR, RJ.

### **3.7 Resultado das Análises**

- Conforme Relatório da FOPAG no mês 10.2025, foi registrado e identificado a reintegração de dois colaboradores, após período de afastamento.
- Notamos que a empresa em 10.2025 comercializou 40 tipos de produtos e destes foram vendidas 7.468 unidades.
- A empresa manteve sua participação no território brasileiro. A empresa apresentou 9 (nove) Estados compradores no mês de setembro, sendo os três principais estados: : São Paulo que corresponde a R\$ R\$ 1.160.627,80, GO com R\$ 72.426,39 e PR com R\$ 38.412,75. Comparando o mês 10.2025 com o mês 09.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do GO, MG, SC e RS, e aumento as compras no estado de SP, PR, RJ.

## **4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

### **4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade**

Os Relatórios de Faturamento de 10.2025 foram apresentados, porém nesta análise, utilizaremos o valor apresentado através do DRE, enviado pela empresa INCABRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP. Destacamos que o CPV também é apresentado através do fechamento do DRE.

**Com relação ao Faturamento nota-se que ocorreu um aumento no valor de R\$ 229.504,52, comparando com o mês anterior.**



**Com Relação à margem de lucratividade, 10.2025 apresentou um percentual positivo de 50,77%, tendo ocorrido aumento na lucratividade da operação comparado com o mês anterior que demonstrou percentual positivo de 27,09%.**

Análise Faturamento x Margem de Lucratividade					
Total	R\$ 14.121.581,86	R\$ 9.311.815,74	R\$ 4.809.766,12	34,06%	
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)	CPV (DRE)	Margem Lucro Bruto	% Margem	
<b>Out.24</b>	R\$ 661.520,69	R\$ 557.534,65	R\$ 103.986,04	15,72%	
<b>Nov.24</b>	R\$ 1.171.155,58	R\$ 912.238,56	R\$ 258.917,02	22,11%	
<b>Dez.24</b>	R\$ 971.065,85	R\$ 696.487,94	R\$ 274.577,91	28,28%	
<b>Jan.25</b>	R\$ 1.038.996,89	R\$ 523.978,46	R\$ 515.018,43	49,57%	
<b>Fev.25</b>	R\$ 921.324,30	R\$ 866.503,68	R\$ 54.820,62	5,95%	
<b>Mar.25</b>	R\$ 1.160.799,80	R\$ 827.137,74	R\$ 333.662,06	28,74%	
<b>Abr.25</b>	R\$ 1.071.020,60	R\$ 574.376,82	R\$ 496.643,78	46,37%	
<b>Mai.25</b>	R\$ 1.217.936,92	R\$ 613.672,23	R\$ 604.264,69	49,61%	
<b>Jun.25</b>	R\$ 1.072.583,29	R\$ 684.459,10	R\$ 388.124,19	36,19%	
<b>Jul.25</b>	R\$ 958.120,23	R\$ 600.522,49	R\$ 357.597,74	37,32%	
<b>Ago.25</b>	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.036.138,82	R\$ 473.295,25	31,36%	
<b>Set.25</b>	R\$ 1.069.059,56	R\$ 779.501,41	R\$ 289.558,15	27,09%	
<b>Out.25</b>	R\$ 1.298.564,08	R\$ 639.263,84	R\$ 659.300,24	50,77%	





## 4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

**Analisando os Relatórios Gerenciais, a empresa apresentou no mês 10.2025, uma margem de lucro de R\$ 659.300,24 que representa 50,77% do Faturamento; ocorreu aumento no faturamento em 21,47%, comparado ao mês anterior; e apresentou queda no CPV - Custo do Produto Vendido de 17,99%, comparando ao mês anterior. Nota-se também que o CPV representa 49,23% sobre o faturamento do mês corrente.**

## 5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

### 5.1 Endividamento Total

**5.1.1** No Balancete de Verificação de 10.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, o valor total de endividamento consta R\$ **40.677.982,01**.

### 5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

**5.2.1** Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentado perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Segundo abaixo o resumo dos créditos sujeitos à recuperação já atualizado com as decisões das impugnações judiciais sentenciadas:



Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografários	12.927.400,79	11.186.124,99	13.916.924,09	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.976.227,75	14.707.026,85	182	158	157

### 5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

**5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas):** Conforme o Balancete de Verificação de 10.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de R\$ 3.254.136,14 considerado obrigações em aberto.

Dívidas constituídas conforme descrição das subcontas abaixo:

- 5.3.1.1: Subconta 2.1.01.06.001 IRRF A RECOLHER o valor atual é de R\$ 340.562,88;
- 5.3.1.2: Subconta 2.1.01.06.002 ICMS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 425.583,88;
- 5.3.1.3: Subconta 2.1.01.06.003 ISS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 99,75;
- 5.3.1.4: Subconta 2.1.01.06.005 IPI A RECOLHER o valor atual é de R\$ 756.307,18;
- 5.3.1.5: Subconta 2.1.01.06.006 ICMS A RESTITUIR o valor atual é de R\$ 86,64;
- 5.3.1.6: Subconta 2.1.01.06.008 PIS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 293.165,45;
- 5.3.1.7: Subconta 2.1.01.06.009 COFINS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 1.360.450,16;
- 5.3.1.8: Subconta 2.1.01.06.011 CONTR DEVER A RECOLHER o valor atual é de R\$ 77.880,20;

**5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal):** Conforme o Balancete de Verificação de 10.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 5.598.101,63.

**5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários.** Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005, data base 10.2025, conforme abaixo:

#### 5.3.3.1. BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2

Conta: 2.1.01.03.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo Circulante e Conta 1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a



transcorrer do Ativo Circulante:

2.1.01.03.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 1.300.710,56 (obs. Incluso parcelas e Juros)

1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00. Obs. (-) deduzindo os juros do saldo, temos o valor presente do curto prazo.

VP R\$ 1.300.710,56

Conta: 2.2.02.10.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo não Circulante e Conta 2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer, também do passivo não circulante

2.2.02.010.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 2.559.735,33 (obs. Incluso parcelas e Juros)

2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00 obs, (-) deduzindo os juros do saldo temos o valor presente do longo prazo.

VP R\$ 2.559.735,33

A soma do valor presente a Curto prazo e o valor presente a longo prazo é de R\$ 3.860.445,89 este é o saldo devedor a valor presente que consta na contabilidade. Contabilizados na origem de acordo com os aditivos de renegociação.

**5.3.3.2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, capital de giro, no valor de R\$ 3.504.720,33, valor este atualizado na conta 2.1.01.03.010 conforme Balancete de Verificação de 10.2025.

## 5.4 Outros Endividamentos

### 5.4.1. BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL.

A cédula foi contabilizada pelo seu valor total, separando curto prazo e longo prazo, o saldo remanescente da dívida está incluso no saldo conta 2.1.01.30.009 Banco Santander no passivo não circulante, valor de R\$125,43.

**5.4.2. COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.** Escriturado na contabilidade havia o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 57.614,14 na conta 2.1.01.30.011 Banco Sicoob Unicentro, no grupo conta corrente bancos do passivo circulante. No mês 08.2025 foi efetuado a regularização do saldo da conta corrente, ocorreu a quitação de todo o saldo devedor.



**5.4.3. SICOOB COOPECRED.** Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 4.941,85 na conta 2.1.01.30.007 Sicoob Coopecred no grupo conta corrente bancos do passivo circulante.

#### 5.4.1 Passivo não Circulante

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 10.2025, a empresa apresenta, somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 19.539.760,14, deste valor destacamos as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo elas:

**5.4.1.1 Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$ 543.676,62)**

**5.4.1.2 Conta 2.2.02.10 Financiamento Capital de Giro (R\$ 2.847.376,25)**

### 6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

#### 6.1 Principais Fontes de Entradas 10.2025

CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
MAURICIO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR 35022537818	R\$ 919.759,28
N & E LOJA DE MOVEIS LTDA	R\$ 82.261,89
AQUI LAR COMERICO VAREJISTA LTDA	R\$ 55.687,63
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 43.014,70
GD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 40.804,40
AQUI MOVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 35.575,75
A.D.M.E. LORENZETI LTDA	R\$ 32.571,10
PGT BIANCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO	R\$ 31.129,96
DIEGO CASTRO LTDA	R\$ 22.918,92
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 16.522,06
J C CERVANTES E MARQUES LTDA ME	R\$ 13.933,51
SHOP JM DO BRASIL LTDA	R\$ 12.853,00
TECIDOS ALO ALO SAO PAULO LTDA ME	R\$ 12.776,57
JOMATRI MOVEIS LTDA	R\$ 10.443,34
EDIMILSON A MODA ME	R\$ 7.892,69



## 6.2 Principais Fontes de Saídas 10.2025

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO CF	R\$ 300.000,00
GFM FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	R\$ 287.032,93
FACHIM MIRASSOL IND. E COMERCIO DE ACESSORIOS P/MOVEIS LTDA.	R\$ 157.042,86
HSA COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 155.598,38
SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	R\$ 150.492,05
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS MULTIS	R\$ 137.581,67
ADEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$ 78.311,94
GLOBAL EMBALAGENS LTDA	R\$ 74.660,78
MORO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R\$ 72.615,32
AJH MADEIRAS LTDA	R\$ 71.016,00
RV MOVEIS LTDA	R\$ 64.285,20
PROSPERITY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 53.300,00
NOVA ERA SECURITIZADORA S.A	R\$ 52.003,11
BIGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 47.371,10

## 7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

### 7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024, alterações no Plano de Recuperação Judicial e versão consolidada, as quais seguem transcritas a seguir.

As principais alterações ao plano se encontram nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.4 (inclusa no plano), 4.5, 7.3, 11 e 12, da seguinte forma:

#### ***"4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas***

*A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.*

*Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a .1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os*



*detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.*

*Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”*

#### **“4.3.2 UPI Osvaldo Santana**

*A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”*

#### **“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI**

*A INCABRAS, agindo com transparéncia e boa-fé, visando a celeridade dos transmitem necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.*

*O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);*

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais)."*

#### **“4.5 Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)**

*Com a Homologação Judicial do PRJ, os Créditos Sujeitos serão novados, na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, exclusivamente com relação a Recuperanda. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no PRJ, todas as obrigações, "covenants", índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este PRJ e seus respectivos anexos, ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Os créditos*



*novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste PRJ.”*

**“7.3. Credores com Garantia Real – Classe II, Quirografários – Classe III e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV”**

*Os credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderão receber seus créditos em uma das opções abaixo:*

**1<sup>a</sup> opção:** Pagamento do montante habilitado na classe II, classe III e classe IV em até 60 dias após a alienação da UPI Osvaldo Santana:

**I.** *Os pagamentos aos credores com Garantia Real, Quirografários e ME e EPP realizados na forma desta opção (1<sup>a</sup>) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos credores contra a Recuperanda, aos coobrigados, avalistas, fiadores e/ou garantidores solidários de qualquer natureza, independentemente do valor distribuído/recebido.*

**II.** *Os pagamentos condicionados nesta opção serão validos somente para o montante dos créditos inscritos no quadro geral de credores na data da Assembleia Geral de Credores que aprovar este PRJ.*

**III.** *Para os créditos Ilíquidos, Retardatários e/ou ainda Sub Judice, estes serão satisfeitos na forma de pagamento da 2<sup>a</sup> opção conforme abaixo.*

**2<sup>a</sup> opção:** Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo que o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescidos de juros e atualização monetária, conforme disposto na clausula 7.4 abaixo, com carência total de 18 (dezoito) meses, contados da Homologação Judicial do PRJ, doravante denominado "Valor Novado", seguindo o critério abaixo:

**1º ANO** - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;

**2º ANO** - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**3º ANO** - 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**4º ANO** - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;



**5º ANO** - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**6º ANO** - 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**7º ANO** - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**8º ANO** - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**9º ANO** - 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**10º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**11º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**12º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**13º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**14º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

**15º ANO** - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;



*Os Credores deverão manifestar sua opção de recebimento diretamente ao financeiro da Recuperanda, localizado na Rua Osvaldo Santana, 220, Bairro Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, na Cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15.600-000 ou através do endereço eletrônico rj@incabras.com.br. Caso o Credor que não manifestar sobre a sua opção de recebimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste PRJ, automaticamente o mesmo será enquadrado na "2ª opção"."*

### **"11. DÍVIDA TRIBUTÁRIA**

*A INCABRAS se valerá da lei 14.112/2020 para a solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica.*

*Neste sentido, a Recuperanda protocolará nos próximos dias a transação de seu passivo tributário, conforme a portaria PGFN nº 2.382 de 2021."*

### **"12. ATIVIDADE REMANESCENTE DAS RECUPERANDAS**

*Após a implementação dos meios de recuperação estabelecidos neste plano, em especial (i) a concretização da alienação da UPI Osvaldo Santana na forma das Cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 deste Plano, e (ii) as atividades remanescentes da INCABRAS consistirá na transferência das máquinas e equipamentos para o imóvel de matrícula 22.648, no endereço Rua Plácido Conde, 114 - Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, onde permanecerá desenvolvendo suas atividades produtivas."*

## **7.2 Cumprimento do PRJ**

O presente item será preenchido após a homologação judicial do Plano aprovado em Assembleia, quando terá início o acompanhamento do cumprimento do Plano, a partir do início dos pagamentos.

## **7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa**

Às fls. 8927, juntada petição da recuperanda, comunicando a regularidade fiscal perante a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, apresentando certidão positiva com efeitos de negativa (CPEN).

Em relação à transação federal, foi demonstrado nos autos, às fls. 9513/9514 que a negociação já foi concretizada, estando para ser expedida a homologação da transação e apresentada a certidão positiva com efeito de negativa. Havia sido dado prazo judicial, nos



autos da recuperação, para a empresa apresentar certidão positiva com efeito de negativa até o dia 09/12/2025. Dada a proximidade do prazo fatal e a dificuldade burocrática da Fazenda no período do final do ano atender à todas as formalizações de transações pendentes foi requerido, pela recuperanda, a concessão de prazo para apresentação da certidão de regularidade federal (CPEN/CND) até o dia 1º de fevereiro de 2026.

A Administradora Judicial manifestou-se favoravelmente, opinando ainda pela expedição de ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (Unidade Negocial), afim de que sejam tomadas as providências necessárias para a célere resolução da transação tributária.

Às fls. 10306, foi proferida decisão determinando a expedição do ofício competente, requisitando a adoção das providências necessárias para a célere resolução, formalização e apresentação da transação tributária, garantindo a sua formalização e apresentação em tempo hábil.

#### **7.4. Leilão de Imóveis**

Foi tentada a venda por leilão dos imóveis objeto das matrículas 5676, 7567, 8593 e 8946 que possuem cadastro único municipal n. 2056200 estando todos vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis.

Fábio Prando Fagundes Góes, leiloeiro nomeado como gestor judicial do procedimento de Leilão Eletrônico, juntou a informação do leilão negativo ocorrido nos dias 29/08/2025 e 18/09/2025 às fls. 9831/9833.

#### **7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor**

No Plano de Recuperação apresentado há previsão de DIP Finance, com a finalidade de suprir a falta de caixa presente na empresa para financiar despesas operacionais como



pagamento de fornecedores, salários, despesas administrativas, etc. Visando garantir que a companhia continue gerando caixa para manter sua operação, bem como propiciar o pagamento de todos os credores, assegurando assim as condições necessárias para o cumprimento do plano de recuperação.

Até o momento não houve pedido judicial de autorização de DIP.

## **8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ**

### **8.1 Bens Móveis**

#### **8.1.1. Máquinas e Equipamentos:**

Às Fls. 4.548 - 23/02/2024 dos autos da recuperação judicial despacho deferindo pedido da recuperanda que obteve autorização judicial para a alienação dos bens I) Seccionadora, II) Furadeira e III) Coladeira. Bens autorizados à venda pelos valores mínimos respectivos de I) R\$ 120.000,00, II) R\$ 170.000,00 e III) R\$ 80.000,00, com a devida prestação de contas posteriormente à Administradora, observando-se que os recursos devem ser destinados para a regularização de obrigações com funcionários e regularização de obrigações extraconcursais.

A recuperanda nos informou que já foi concretizada a venda autorizada da máquina coladeira de borda, apresentando Nota de venda à Fabiana I. Costa Manutenções Ltda, pelo valor de R\$84.740,00, tendo feita a seguinte prestação de contas do valor arrecadado com a venda:

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VENDAS DAS MAQUINAS - ABRIL/2024**

NF VENDA	DATA VENDA	COMPRADOR	VALOR PAGO
130323	04/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	84.740,00

#### **RECEBIMENTO DA VENDA**

DOCUMENTO	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	05/04/2024	PAGAMENTO A VISTA	16.000,00
CH. N° 229	05/05/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH. N° 230	05/06/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00



CH. Nº 231	05/07/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH. Nº 232	05/08/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
			<b>80.000,00</b>

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - ABRIL/2024**

NF	DATA	RAZÃO SOCIAL	VALOR
1184	05/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	4.740,00
ADV CIVEL	05/04/2024	DORSI FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	3.000,00
ADV TRABALHISTA	05/04/2024	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	3.000,00
ADM. JUDICIAL	05/04/2024	ANZ BRASIL	5.000,00
ADV. RECUPERAÇÃO	05/04/2024	MANDEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.000,00
			<b>20.740,00</b>

Neste RMA, a partir dos documentos contábeis, acompanhamento dos ativos, extraímos que houve baixa das máquinas I) Seccionadora, II) Furadeira no mês de setembro de 2024.

Às fls. 6100/6102 (petição da recuperanda datada de 18 de julho de 2024) apresentaram novo pedido de autorização para venda de ativos que não se enquadram mais para utilização, objetivando que não viessem a ficar sucateados. Os bens objeto do pedido de venda e que tiveram autorização judicial para venda conforme decisão de fls. 6426/6427, (datada de 20/08/2024, publicada em 23 de agosto de 2024) foram:

- Torno Paralelo universal, modelo ND 250x1500mm equiparado com placa univ. 03cast.diam.250mm c/ flange luneta fix c/pts. Diam. 10 a 103mm – voltagem 220V/60Hz – Op. 57262. Nr. Serie f2-KHX-807
- Equip. Ind. Injetora Tederic TRXM 140
- Torre de resfriamento de agua – Modelo HD – 1103-GRT-II-P. Montada com motor elétrico 0.5CV 1700RPM
- Unidade de Agua Gelada SIC – 10ª-p (220V) 2cs 08030020



Conforme despacho proferido em 20/08/2024, publicado em 23 de agosto de 2024, os bens autorizados à venda, o foram pela média dos valores apresentados nos orçamentos previamente juntados pela recuperanda.

Além dos bens acima informados nos autos da recuperação judicial, contabilmente, a recuperanda informou a baixa no imobilizado no mês de setembro de 2025 dos seguintes maquinários:

1 CENTRO DE USINAGEM SUCATEADO B-15 MARCA HOMAG ADIQUIRIDO EM 07/04/2004 CF FP 273 VENDIDO EM 04/09/2025 CF NF 134439.(obs. vendeu faltando peças, porque algumas peças foram utilizadas na reforma de outro centro de usinagem da empresa.

1 DISCO RÍGIDO 500 MB USADO PERTENCENTE AO CENTRO DE USINAGEM SUCATEADO B-15 MARCA HOMAG ADIQUIRIDO EM 11/02/2014 CF FP 273 SEQ 1 VENDIDO EM 04/09/2025 CF NF 134439

1 BOMBA D 'AGUA USADA ADQUIRIDA NO ANO DE 1985 CF FP 62 VENDIDA EM 29/09/2025 CF NF 134549.

### **8.1.2. Paletes**

Juntada às Fls. 7.241/7.243 - 23/10/2024 - Petição da Recuperanda informando que possui Palettes de estrutura de depósito, esclarecendo que as referidas estruturas vinham sendo utilizadas, todavia, nos últimos tempos não se enquadra mais para a utilização da Recuperanda, requerendo assim, a autorização para a realização da venda dos ativos, se comprometendo a prestar contas à Administradora Judicial;

Fls. 7.294/7.297 - 04/11/2024 - Petição da Administradora Judicial se manifestando quanto à petição da Recuperanda de fls. 7241/7243, em que requer a autorização da venda dos Palettes, sugerindo que a Recuperanda seja intimada à prévia juntada de pelo menos 3



orçamentos distintos visando assegurar o dever de transparência e de boa-fé quanto ao valor de venda dos bens, manifestando-se favoravelmente à venda pelo valor aplicado no mercado.

Fls. 7.603/7.604 - 19/12/2024 - Petição da Administradora Judicial concordando com a venda dos bens (PALETTES), cujo valor deverá observar o preço médio praticado no mercado apresentado nos orçamentos juntados às fls. 7372/7374, com a condição das receitas serem destinadas à (i) liquidação da primeira e segunda parcela do 13º salário dos funcionários; (ii) liquidação dos honorários da Administradora Judicial; e (iii) compra de matéria prima. Devendo a Recuperanda apresentar os comprovantes das vendas, contendo identificação da quantidade e tipo de palette vendido, bem como, criar uma conta específica na contabilidade visando melhor controle das entradas, a fim de que possamos acompanhar a movimentação e correto uso dos valores;

Fls. 7.752 - 09/01/2025 - Despacho autorizando a venda do Palette dimensão 1800 x 1800 x 1500 mm, pelo valor médio de R\$ 723,33 e do Palette dimensão 2800 x 1500 x 1500 mm pelo valor de R\$ 823,33. Devendo a Recuperanda observar o preço médio no mercado apresentado nos orçamentos juntados às fls. 7372/7374, com a condição de que as receitas sejam destinadas à (i) liquidação da primeira e segunda parcela do 13º salário dos funcionários; (ii) liquidação dos honorários da Administradora Judicial; e (iii) compra de matéria-prima.

Na data de 27/02/2025 foi enviado demonstrativo acompanhado dos comprovantes referentes à utilização do recurso obtido com a venda das 204 prateleiras, sendo 144 unidades do tamanho "G" e 60 do tamanho "P":

DATA	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NF VENDA
29/01/2024	POR TA PALLETS PEQUENO	144	625,00	90.000,00	132992
31/01/2024	POR TA PALLETS GRANDE	60	883,00	52.980,00	133022
				142.980,00	



<b>AJ</b>	ANZ BRASIL	9.292,41
<b>MP</b>	FACHIM	7.048,44
<b>MP</b>	FR NARVAES	407,74
<b>MP</b>	FERPEX	943,10
<b>MP</b>	RG DE BRITO	4.216,47
<b>FP</b>	COMISSÕES DEZEMBRO 2024	23.729,33
<b>FP</b>	FOLHA 01/2025	63.605,34
<b>FP</b>	FÉRIAS 30/12/2024	29.502,26
<b>FP</b>	HELTON LUIS DE OLIVEIRA	2.144,38
<b>FP</b>	LUCAS BOTELHO DOS SANTOS	1.500,00
		142.389,47

### 8.1.3. Veículo:

Às Fls. 5.118/5.119 dos autos da recuperação judicial, apresentada em 12/04/2024, a recuperanda pediu a venda autorizada judicial do veículo Hyundai/HR HDB, placa FSD 4740, Fernandópolis/SP, Chassi 95PZBN7KPEB060434, ano de fabricação 2013, tendo em vista o estado sucateado do mesmo, decorrente de acidente rodoviário com o veículo, com posterior prestação de contas à Administradora Judicial.

Às fls. 5.468 - 07/05/2024 – foi proferida decisão deferindo o pedido de alienação do veículo HYUNDAI/HR HDB de propriedade da recuperanda, pelo valor mínimo de R\$ 27.000,00.

Conforme doc contábil enviado pela empresa, houve a baixa do ativo (venda) VEICULO /CAMINHÃO BRANCO DIESEL HYUNDAI 2.5 TCI HD EUV CAB CURTA, com a redução do imobilizado em outubro de 2024.

### 8.1.4. Imóveis:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024 alterações ao Plano de Recuperação Judicial. A versão consolidada contém a autorização para venda de imóveis, conforme abaixo:

#### ***“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas”***



*A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.*

*Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a .1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.*

*Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”*

#### **“4.3.2 UPI Osvaldo Santana**

*A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”*

#### **“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI**

*A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmites necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.*

*O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);*

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais).”*



Sobre a venda dos imóveis, atualmente o processo se encontra aguardando decisão sobre a necessidade de nova avaliação dos imóveis que compõem a UPI Osvaldo Santana, registrados sob as matrículas n. 5676, 7567, 8593 e 8946 do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis.

Resta pendente de decisão também a sugestão de deságio de 40% na próxima tentativa de leilão judicial dos imóveis, sendo que sobre este ponto deverá ser aberto prazo para a manifestação das partes após a apresentação da nova avaliação dos bens, conforme manifestação da Administradora Judicial de fls. 10277/10280.

## **9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Com relação aos honorários da Administração Judicial, informamos que se encontra em atraso o total de R\$ 18.292,41 (dezento mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) referente aos honorários vencidos e não pagos parcial de outubro de 2025 e honorários vencidos e não pagos de novembro de 2025.

## **10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Informamos que nosso website [www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br) possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no WhatsApp 17. 99679-7987 e e-mail:advocacia@nataliazanata.com.



## 11. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,  
Fernandópolis (SP), 16 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA  
Administradora judicial  
OAB/SP: 214.863  
assinatura digital eletrônica

Victor Ricardo T de F Tridico de Paula  
Contador  
CRC/SP: 353455/0-4  
assinatura digital eletrônica

## ANEXOS

- **01. Balancete de Verificação de 10.2025**
- **02. DRE 10.2025**
- **03. Resumo Folha Analítico 10.2025**
- **04. Curva ABC Produtos por Quantidade 10.2025**
- **05. Curva ABC Produtos por Valor 10.2025**
- **06. Relatório Faturamento sintético 10.2025**
- **07. FICHAMENTO**
- **08. FOTOS VISITAÇÃO**
- **09. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **10. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS**